



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DE DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E À IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER

MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 28/2025 (Poder Executivo)
REFERÊNCIA:	Dispõe sobre o pagamento de abono aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
CONCLUSÃO:	APROVAÇÃO

A Comissão de Educação analisou o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o pagamento de abono aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, verificando especialmente os dispositivos que alcançam os profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação.

O projeto concede abono em parcela única a ser pago no mês de dezembro de 2025, incluindo professores, profissionais da educação, servidores efetivos, comissionados, contratados e conselheiros tutelares. Observa-se que o art. 3º estabelece valor diferenciado de R\$ 1.000,00 para os profissionais do magistério e demais profissionais da educação, custeado com recursos do FUNDEB e outras fontes legais, em conformidade com a legislação vigente e com a destinação permitida do Fundo.

A proposição não cria despesa permanente, trata de pagamento eventual, não incorpora à remuneração e respeita os limites legais de uso dos recursos educacionais. Além disso, não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade e atende ao interesse público, valorizando os profissionais da educação.

Diante do exposto, esta Comissão **emite parecer FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 28/2025, do Poder Executivo.

Montanha/ES, 08 de dezembro de 2025.

TARCISIO PESSOA DEPOLO
PRESIDENTE

MAINE ALVES BRITO
VICE-PRESIDENTE

ODAIR PANCIERI SALLIN
MEMBRO